



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ  
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ  
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

<b>INTERESSADA:</b> Escola de Ensino Médio Liceu de Acaraú Maria Alice Ramos Gomes		
<b>EMENTA:</b> Recredencia a Escola de Ensino Médio Liceu de Acaraú Maria Alice Ramos Gomes, de Acaraú, renova o reconhecimento do curso de ensino médio, aprova-o na modalidade educação de jovens e adultos, até 31.12.2010, e homologa o regimento escolar.		
<b>RELATORA:</b> Angélica Monteiro		
<b>SPU N° 05365296-7</b>	<b>PARECER:</b> 0654/2006	<b>APROVADO:</b> 14.12.2006

### I – RELATÓRIO

Francisco Andrade Sales Júnior, diretor da Escola de Ensino Médio Liceu de Acaraú Maria Alice Ramos Gomes, solicita deste Conselho, no presente Processo protocolado sob o nº 05365296-7, o credenciamento da referida Instituição, esta pertencente à rede pública estadual, CNPJ nº 01.692.720/0020-90, situada na Rua Campo da Aviação, s/n, município de Acaraú, CEP: 62580-000, a renovação do reconhecimento do curso de ensino médio e a aprovação deste na modalidade educação de jovens e adultos.

O diretor da Instituição possui o título de Professor da Parte de Formação Especial do Currículo do Ensino Médio - Licenciatura Plena, registro nº 402, pela Universidade Vale do Acaraú – UVA, e o secretário Francisco Romualdo Fonteles é habilitado, registro nº 9.862/03/SEDUC.

O corpo docente é composto por 36 professores, dos quais 86,12% são habilitados e 13,88%, autorizados.

Consta do processo a seguinte documentação:

- requerimento à Presidência do CEC;
- Diário Oficial do Estado com a nomeação do diretor;
- diploma do diretor;
- Diário Oficial do Estado com a nomeação do secretário escolar;
- diploma do secretário escolar;
- regimento escolar acompanhado da ata de aprovação;
- mapa curricular do ensino médio;
- mapa curricular do Tempo de Avançar Médio;
- declaração da entrega do censo escolar dos períodos 2003/2004 e 2004/2005;
- fotografias;
- relação do corpo docente com os respectivos diplomas, certidões e autorizações temporárias;
- projeto do curso da educação de jovens e adultos;
- ficha de Informação Escolar do CEC;
- cópia do Parecer nº 0907/2002;



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ  
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ  
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. Par./nº 0654/2006

- Informação nº 493/2006 do NEB;
- Ofício nº 146/06 do Liceu de Acaraú, encaminhando a documentação solicitada;
- novo requerimento à Presidência do CEC;
- mapa curricular do ensino médio diurno;
- mapa curricular do ensino médio noturno;
- mapa curricular do TAM;
- diplomas, declarações e autorizações temporárias;
- projeto do curso de educação de jovens e adultos – segunda versão;
- regimento escolar – segunda versão, acompanhado da ata de aprovação.

A matrícula total do Liceu de Acaraú é de 1.639 alunos, sendo 1.493 do ensino médio, distribuídos nos três turnos, e 146 alunos do TAM. As instalações físicas respeitam o projeto arquitetônico dos liceus estaduais e possuem as condições necessárias para o desenvolvimento do projeto pedagógico, excetuando-se o acervo bibliográfico, que aponta somente 102 títulos de literatura. A Escola conta com os espaços para a diretoria, secretaria, sala dos professores, sala do SOE, laboratórios de Biologia, de Química, de Física e de Informática, auditório, biblioteca, sala de multimeios, banheiros femininos e masculinos, cantina/cozinha, área livre e área livre coberta, com equipamentos e mobiliários adequados. O material de apoio pedagógico foi enriquecido ainda por equipamentos e materiais provenientes de escolas estaduais extintas.

O projeto de educação de jovens e adultos objetiva promover o atendimento educacional aos adolescentes e adultos que não tiveram acesso em idade própria ao ensino médio, a estudos de aperfeiçoamento ou à atualização de conhecimentos. O curso é oferecido em módulos, abrangendo Linguagens e Códigos, Ciências da Natureza e Ciências Humanas e respectivas tecnologias. A duração mínima do curso é de um ano e seis meses, desenvolvidos em três semestres, com 1.060 horas presenciais.

A Escola de Ensino Médio Liceu de Acaraú Maria Alice Ramos Gomes apresentou a segunda versão do regimento escolar após a análise da assessora técnica Francisca Eliane Vieira Roratto, que orientou quanto às prescrições contidas na Resolução nº 395/2005, deste Conselho. A ata de aprovação da última versão do regimento escolar data de 07 de novembro de 2006 e contou com a participação efetiva do Conselho Escolar.

## II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação baseia-se no que prescreve a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nº 9.394/1996, e nas Resoluções nºs 363/2000, 372/2002 e 395/2005, deste Conselho.

---

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, CEP.: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará  
PABX (85) 3101. 2009 – 3101. 2011 / FAX (85) 3101. 2004  
SITE: <http://www.cec.ce.gov.br> E-MAIL: [informatica@cec.ce.gov.br](mailto:informatica@cec.ce.gov.br)



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ  
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ  
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. Par./nº 0654/2006

**III – VOTO DO RELATORA**

Face ao exposto, votamos favoravelmente pelo credenciamento da Escola de Ensino Médio Liceu de Acaraú Maria Alice Ramos Gomes, do município de Acaraú, pela renovação do reconhecimento do curso de ensino médio, pela aprovação deste na modalidade educação de jovens e adultos, até 31.12.2010, e pela homologação do regimento escolar.

Determinamos que, por ocasião do próximo credenciamento, a Instituição apresente a este Conselho o comprovante da habilitação legal de todos os professores que compõem o corpo docente da referida Instituição.

**IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA**

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 14 de dezembro de 2006.

*Angélica Monteiro*  
**ANGÉLICA MONTEIRO**  
Relatora

*Marta Cordeiro Fernandes Vieira*  
**MARTA CORDEIRO FERNANDES VIEIRA**  
Presidente da Câmara

*Guaraciara Barros Leal*  
**GUARACIARA BARROS LEAL**  
Presidente do CEC